

LEI N. 6.555 /2015

“Altera as Leis n° 6.378/13, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, Lei n° 6.429, de 02 de Julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015, n° 6.492 de 16 de dezembro de 2014, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2015, e da outras providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO

APROVA:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na *Lei n° 6.378/2013, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017.*

ÓRGÃO: 03 PREFEITURA DE RIO VERDE

UNIDADE: 0358 SECRETARIA EXTRAORDINARIA DO TURISMO

PROGRAMA: 5000 PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO: CRIAR : CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DE RIO VERDE

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	1
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	2

Art. 2º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei n° 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015*

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$700.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0358	04	122	5000	CRIAR	123	449051	700.000,00

Art. 4º- A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 700.000,00** será por **EXCEDENTE**

Art. 5º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$17.500,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0358	04	122	5000	CRIAR	100	449051	17.500,00

Art. 6º- A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$17.500,00** será reduzida da ficha 20150556

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Ficha	Valor R\$
03	0358	04	122	5000	3046	100	3046	20150556	17.500,00

ÓRGÃO: 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
UNIDADE: 0320 SUBPREFEITURA DE RIVERLANDIA
PROGRAMA: 5027 PROGRAMA DISTRITO SOLIDARIO
AÇÃO: 2698 MANTER AS ATIVIDADES DO DISTRITO SOLIDÁRIO

Metas	Unidade de Medida	2015
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ETAPAS	3

Art. 7º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015*

Art. 8º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$32.083,31** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0320	04	122	2698	2698	100	339093	32.083,31

Art. 9º- A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$32.083,31** será reduzida da ficha 20150284

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Ficha	Valor R\$
03	0349	04	121	5000	3048	100	339036	20150284	32.083,31

ÓRGÃO: 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

UNIDADE: 0323 SUBPREFEITURA DE OUROANA

PROGRAMA: 5027 PROGRAMA DISTRITO SOLIDARIO

AÇÃO: 2698 MANTER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO DISTRITO

Metas	Unidade de Medida	2015
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ETAPAS	4

Art. 10 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015*

Art. 11 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **RS\$34.346,90** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0323	04	122	5027	2698	100	339093	34.346,90

Art. 12 - A cobertura dos créditos abertos no total de **RS\$ 34.346,90** será reduzida da ficha 20150284

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Ficha	Valor R\$
03	0349	04	121	5000	3048	100	339036	20150284	34.346,90

Art. 13 - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá suplementar e reduzir, os créditos especiais aprovados nesta lei, para atender as insuficiências das demais dotações orçamentárias dos órgãos da Administração.

Art. 14 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 6.492/14 de 16 de dezembro de 2014.



Art. 15 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 6.378/13, de 16 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual – PPA de 2014/2017 Lei nº 6.429/2014 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015, Lei nº 6.492, de 16 de dezembro de 2014, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2015.

Art. 16 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

Iran Mendonça Cabral
Presidente

Iturival Nascimento Júnior
1º Secretário